



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD Nº 19/2019

Designa empregada para Assistência à Comissão Especial – Comissão do Mérito (CME), durante o exercício de 2019.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (Confea), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o XXX do Art. 55 estabelece como competência do Presidente do Confea designar pessoas para exercerem as funções de confiança e os cargos em comissão relacionados à direção, à chefia e ao assessoramento ou assistência aos órgãos do Confea e às unidades de sua estrutura organizacional, de acordo com o disposto em normativo específico;

Considerando os artigos 72 e 73, I, do mesmo diploma legal, institui a Comissão Especial - Comissão do Mérito, com finalidade de atender demandas específicas de caráter transitório;

Considerando que o inciso VIII do Art. 27 da Resolução 1.085, de 2016 estabelece como competência do Chanceler da Comissão do Mérito a indicação de empregado do Confea para exercer a assistência à comissão, ouvido o gestor da unidade organizacional competente;

Considerando a concordância do gestor da Superintendência de Integração do Sistema (SIS) conforme Despacho SIS 0159126;

Considerando que os Assistentes executam os trabalhos nas Comissões durante todo o exercício até a reunião de instalação do ano subsequente;

Considerando a Deliberação nº 2/2019 da Comissão do Mérito (CME) que indica a analista Mara Rúbia Soares como Assistente da Comissão, durante o exercício de 2019 e até a reunião de instalação da Comissão em 2020; e,

Considerando o constante dos autos do processo nº CF-00651/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a empregada Mara Rúbia Soares, matrícula nº 0799, para a função de Assistente da Comissão Especial - Comissão do Mérito (CME), exercendo a Função de Confiança ASSESSOR I, durante o exercício de 2019 até a reunião de instalação da comissão no exercício de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º Dê-se ciência e cumpra-se.



Consultiva, em 31/01/2019, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 31/01/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0161229** e o código CRC **E81618A1**.